

CONTRATADA: EDIGAR TEIXEIRA DE SOUZA
VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário de Estado da Administração, aos 20 dias de junho de 2023.

Protocolo 389309

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Empresa de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51.

CONTRATADA: POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.090.354/0001-74. **OBJETO:** Criação de banco de dados. **VALOR TOTAL:** R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais: Recursos Próprios da PRODAGO em Liquidação. **VIGÊNCIA:** Data da assinatura até 06 (seis) meses empós. **PROCESSO:** 202300005006811.

Protocolo 389465

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 301, de 20 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 269, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.05, que trata sobre o Código de Ética e Conduta Profissional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - CEC/SECTI, quanto ao teor do Anexo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Quadro I: Qualidades desejadas e indesejadas

| Ord. | Qualidades desejadas e indesejadas | Quant. menções |
|------|--|----------------|
| 1 | Honestidade/integridade (probidade, incorruptibilidade, lisura, retidão) x desonestidade (má fé, corrupção) | 513 |
| 2 | Respeito x desrespeito (com os servidores e demais cidadãos) | 467 |
| 3 | Imparcialidade/justiça (isenção, equanimidade, equidade, igualdade) x parcialidade/Injustiça | 335 |
| 4 | Cordialidade (gentileza, educação, cortesia, urbanidade, solicitude, civilidade, amabilidade, carinho, simpatia, atenção, carisma) | 246 |
| 5 | Responsabilidade x irresponsabilidade (legal e moral, não cumprimento de deveres, leviandade) | 173 |
| 6 | Agilidade (diligência, celeridade) x preguiça/procrastinação/morosidade | 141 |

| | | |
|----|--|-------|
| 7 | Boa vontade/presteza/dedicação (colaboração, cooperação) x má vontade/acomodação | 155 |
| 8 | Transparência (interna e externamente, publicidade) | 127 |
| 9 | Competência/eficiência (conhecimento do ofício, qualificação, profissionalismo) x Incompetência (desconhecimento das funções, inépcia) | 101 |
| 10 | Compromisso (comprometimento, interesse) x desinteresse (descaso, falta de compromisso, desatenção) | 87 |
| 11 | Amor/empatia (ao próximo e à função, colocar-se no lugar do outro) | 52 |
| 12 | Negligência/omissão (desleixo, displicência) | 51 |
| 13 | Zelo | 39 |
| 14 | Arrogância | 37 |
| 15 | Disciplina | 29 |
| | Total | 2.553 |

Quadro II: Comportamentos esperados

| Ord. | Comportamentos esperados | Quant. menções |
|------|--|----------------|
| 1 | Prestar bom atendimento e serviço (cuidado, qualidade, rapidez e efetividade)/orientar de maneira adequada/solucionar problemas dos cidadãos/dispensar cuidado especial às pessoas com mais dificuldades (idosos especialmente)/ser humano/priorizar o atendimento ao cidadão, sem conversas e brincadeiras inoportunas | 101 |
| 2 | Cumprir integralmente as responsabilidades do cargo que ocupa/cumprir prazos para entrega de documentos/ter como objetivo principal o bem comum/exercer as funções com perfeição, rapidez e resultados/manter sigilo quanto às informações não divulgáveis ao público/cumprir o horário de trabalho | 98 |
| 3 | Cumprir a lei/respeitar os princípios da administração pública e da sociedade/negar-se a executar ordem ilegal, com finalidade estranha ao interesse público/respeitar as leis e os regulamentos/manter equilíbrio entre a legalidade e a finalidade/atuar de acordo com os princípios administrativos previstos na Constituição Federal/ser ético (respeito ao código de ética, ética profissional) | 54 |
| 4 | Buscar capacitação continuamente (manter-se atualizado quanto às normas pertinentes à sua atividade/tecnologias)/conhecer bem o trabalho e as normas que o regem | 47 |
| 5 | Comprometer-se com o bem-estar e a prestação de serviços à comunidade (sociedade)/entregar resultados relevantes à sociedade/privilegiar o interesse público em detrimento do interesse pessoal | 47 |
| 6 | Tratar a todos da mesma forma, com respeito, sem qualquer distinção (raça, sexo, nacionalidade, ideologia, inclusive por vínculos políticos)/respeitar o público/respeitar as diferenças | 43 |
| 7 | Servir à população, tratá-la com amor (considerando a todos como irmãos, "amar ao próximo como a si mesmo"/saber ouvir o outro/servir com a busca de excelência/servir ao Estado/cidadão com a meta a construção de uma sociedade mais justa | 42 |
| 8 | Zelar pelo patrimônio público (adequada utilização dos recursos de TI, além da boa e regular aplicação do recurso público) e pela gestão pública/zelar pelos interesses do Estado e da sociedade goiana/zelar pela preservação da honra, da imagem e do patrimônio das pessoas envolvidas | 36 |
| 9 | Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função pública/ter conduta ilibada e reputação invejável (preservar imagem perante a sociedade)/conduzir-se condizentemente com o cargo | 35 |

| | |
|-------|-----|
| Total | 503 |
|-------|-----|

Quadro III: Comportamentos e posturas que devem ser evitados

| Ord. | Comportamentos e posturas que devem ser evitados | Quant. menções |
|-------|---|----------------|
| 1 | Buscar e receber vantagens pessoais (usurpar-se do bem público, uso de recurso público em benefício próprio)/corromper (subornar)/colocar os propósitos pessoais à frente das necessidades coletivas decorrentes das suas atribuições/usar mal os bens públicos (máquina pública)/desviar dinheiro público (roubar)/praticar atos desonestos com o órgão e com as pessoas/demonstrar conflito de interesses (usar as informações privilegiadas em benefício próprio)/prevaricar/receber presentes de pessoas interessadas em algum tipo de serviço prestado pelo servidor/barganhar para a ocupação de cargos e empregar o "apadrinhamento" (favorecimento de parentes/nepotismo) | 227 |
| 2 | Tratar mal o cidadão (desrespeito, indiferença) (em particular o mais humilde)/dispensar tratamentos diferenciados no atendimento aos cidadãos (posses, aparência, amizade, ideologia)/julgar aparências e tratar o cidadão com desigualdade (raça, gênero, classe social)/valer-se de práticas discriminatórias, racistas e preconceituosas/agir de forma arrogante, com superioridade (por ter cargo público)/abusar do poder/impôr dificuldades no atendimento ao cidadão/encerrar o atendimento ao cidadão sem resolver o problema ou sem esclarecer | 118 |
| 3 | Deixar de cumprir as obrigações próprias (acumular serviço, sobrecarregar os demais servidores, deliberadamente não atender/responder ao cidadão)/apresentar-se ao serviço sempre atrasado (não cumprir carga horária)/acomodar-se (com a estabilidade do cargo/usar aplicativos no horário de trabalho, em atividades estranhas às suas atribuições/demonstrar falta de compromisso com a função (não entregar resultados)/fazer serviços alheios à função (no horário de trabalho)/fornecer informações erradas ao cidadão | 89 |
| Total | | 434 |

Quadro IV: Comportamentos esperados dos chefes e os que devem ser evitados

| Ord. | Comportamentos esperados x os que devem ser evitados | Quant. menções |
|-------|---|----------------|
| 1 | Manter respeito com os subordinados/respeitar o servidor por sua capacidade profissional e não por questões ideológicas (inclusive políticas) x permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os administrados/abusar da autoridade conferida pelo cargo (menosprezar os subordinados)/expor o colaborador e fazer críticas profissionais na frente da equipe/constranger/desqualificar e desrespeitar o subordinado/exigir o exercício de funções não previstas para o servidor | 36 |
| 2 | Assediar moral ou sexualmente | 30 |
| 3 | Contribuir para o crescimento profissional dos subordinados dentro dos diversos órgãos/propiciar a igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional/valorizar os servidores (reconhecer o mérito de cada um) x usar da hierarquia para reprimir o desenvolvimento profissional dos subordinados | 18 |
| Total | | 84 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 389230

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2023

Processo: 202200017012087 **Partes:** SEMAD-GO e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE (ABRAMPA), CNPJ 02.322.438/0001-11 **Objeto:** DOAÇÃO DA ABRAMPA PARA A SEMAD DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM GERAL **Vigência:** Da assinatura até a doação efetiva do sistema **Valor:** Sem repasse de recursos **Outorga:** 20/06/2023.

Andréa Vulcanis
Secretária

Protocolo 389200

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3381, de 21 de junho de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO e Gustavo Terhorst, CPF nº: 017.272.091-50, Engenheiro Eletricista, CREA 1015742734/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação, no Colégio Estadual Belmiro Soares, no município de Paranaiguara, Quirinópolis-GO. Objeto do Processo nº 202300006029959 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Marina Daniela Ferreira, CPF nº 037.855.201-58, Engenheira Civil, CREA 1017252254/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Stéfany Soares de Almeida, CPF nº: 032.414.411-30, Engenheira Civil, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Protocolo 389315

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3371/2023

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202300006060218

Infração: Artigo 202, incisos II e LXI, e art. 203, inciso VII todos da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado praticas assédio sexual e importunação sexual com alunas da Unidade Escolar em que ministra aulas.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 21/06/2023

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 389328